

DIARIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO—I

Florianópolis, 11 de Julho de 1934

NUMERO—103

Governo do Estado

DECRETO N. 45

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e à vista do que, por intermédio da Secretaria d'Estado dos Negócios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, lhe propôs o Diretor do Tesouro do Estado,

DECRETA:

Art. 1. — Fica transferido para o povoado de Barracão, no distrito de Santa Tereza, município de Bom Retiro, o Posto Especial de Taquaras.

Art. 2. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Florianópolis, 10 de julho de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

José da Costa Moellmann
(2.286)

DECRETO N. 633

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, à vista da proposta feita pela Diretoria da Instrução Pública,

Sumário

Interventoria Federal
Decretos
Resoluções
Portarias

Secretaria do Interior e Justiça

Expediente das Repartições subordinadas

Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura

Expediente das Repartições subordinadas

Prefeituras Municipais
Expediente

Boletim Eleitoral
Editais diversos

por intermédio da Secretaria do Interior e Justiça,

DECRETA:

Artigo 1. Fica creada uma escola mixta no lugar Bombas, no município de Porto Bélo.

Artigo 2. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Florianópolis, 9 de julho de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

Plácido Olímpio de Oliveira
(2.295)

RESOLUÇÃO N. 93

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

promover, por antiguidade, no quadro dos funcionarios do Tesouro do Estado, a 1' escriptorario o 2' dito Artur Pedro Carreirão e a 2' escriptorario o 3' dito Acacio Pinto da Luz, com direito aos vencimentos marcados em lei.

Palácio do Governo em Florianópolis, 8 de julho de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

José da Costa Moellmann
(2.278)

RESOLUÇÃO N. 94

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e à vista do que, por intermédio da Secretaria d'Estado dos Negócios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, lhe propôs o Diretor do Tesouro do Estado,

RESOLVE

remover da coletoria de Herval para a da Laguna, com as funções de coletor, o segundo escriptorario Gasparino Dutra; da coletoria de Cruzeiro do Sul para aquela, com as funções de coletor, o 4' escriptorario Carlos Steiner; da coletoria de Bela Vista para a de Cruzeiro do Sul, com as funções de coletor, o 4' escriptorario Juvencio D. Braga e designar para as funções de coletor em Bela Vista o 3' escriptorario Braulio da Silva Freitas.

DIRETRIZES INDESVIÁVEIS

Porfiam os adversários da situação nacional no impatriótico afan de depreciar o regime que a Revolução instituiu, em 1930. Ninguém, entretanto, melhor que os homens que ocuparam posição de mando e administração no antigo regime, deveria reconhecer que muito se tem feito, nestes três anos e pouco de transição, por uma regeneração completa dos processos políticos e administrativos, além de que, por outro lado, tudo se vem fazendo para dar solução a problemas de caráter social, sempre menosprezados pelos governos republicanos.

Para confundir tais adversários, porém, não pôde haver expediente de mais eficiência que o desprezo às críticas apaixonadas que formulam e que, de resto, não encontram eco na opinião da quasi unanimidade dos Brasileiros que acompanhou, em confiante expectativa, a ação do Governo Provisório, formando, ao cabo desse período de governo disdricionário, um juízo superior dos intuitos que inspiraram to-

dos os atos governamentais, já agora aprovados pela Assembleia Constituinte Nacional e que se consolidarão, inabalavelmente, com a próxima promulgação da nova Carta Constitucional da República.

Si, porém, se quiser assinalar uma só reforma de absoluta validade para aquilatar-se a importância das reformas realizadas no Brasil pela Revolução, não é preciso mais que aludir às leis de assistência ao trabalho, que têm incontestável e decisivo alcance social, e à instituição do voto secreto, como expressão inconfundível de sinceridade democrática.

Pelas leis da proteção às classes trabalhistas, o Governo Provisório atendeu justíssimas aspirações que não se excediam em caprichos doutrinários, mas apenas se restringiam a inadivéis necessidades, que fôra crime olvidar quando se cogitava de tornar mais prática e efetiva a democracia brasileira.

Pelo voto secreto, a Revolução concretizou velha aspiração do povo, consignada em programas de ação partidária contra odiosas praxes de compressão oficial ao eleitorado.

Referindo, mesmo, apenas essas duas das grandes reformas que se devem à situação revolucionária, não é possível prevaleçam capciosas censuras ao regime atual, mormento quando tais censuras partem, geralmente, de fontes desautorizadas, porque interessadas no retorno do país aos dias que antecederam a gloriosa reivindicação armada de 1930.

Tranquilizem-se, pois, quantos porventura se arreceiem de duvidosa corrente de opinião orientada por inimigos do governo atual. A coletividade nacional sente que uma enorme evolução se operou no país e que das diretrizes traçadas sábia e patrioticamente pelo Governo Provisório jamais se afastará o Brasil, regenerado e rehabilitado.

Palácio do Governo em Florianópolis, 10 de julho de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

José da Costa Moellmann
(2.288)

RESOLUÇÃO N. 3.823

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, à vista da proposta feita pela Diretoria da Instrução Pública, por intermédio da Secretaria do Interior e Justiça,

RESOLVE

nomear Mainolvo José Antonio Lehmkuhl para exercer o cargo de professor da escola mixta de Vargedo, no município de Nova Trento, percebendo os vencimentos marcados no decreto n. 37, de 29 de dezembro de 1933.

Palácio do Governo em Florianópolis, 9 de julho de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

Plácido Olímpio de Oliveira
(2.279)

(Continua na 2a. página)

(2.304)

Governo do Estado

(Continuação da 1a. página)

RESOLUÇÃO N. 3.825

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acôrdo com o § único do art. 2º do Decreto n. 322, de 27 de janeiro de 1933,

RESOLVE nomear Odorico Alves para exercer as funções de Ajudante do Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Indaial do qual é serventuário vitalício Jacó Alexandre Schmitt.

Palácio do Governo em Florianópolis, 10 de julho de 1934.
ARISTILIANO RAMOS
Plácido Olímpio de Oliveira (2.299)

RESOLUÇÃO N. 3.826

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acôrdo com a proposta feita pela Chefatura de Polícia,

RESOLVE nomear João Batista Zéca e Salustiano Sarpa para exercerem, respectivamente, os cargos de Delegado de Polícia e 1º Suplente da mesma autoridade do Município de Chapecó.

Palácio do Governo em Florianópolis, 10 de julho de 1934.
ARISTILIANO RAMOS
Plácido Olímpio de Oliveira (2.298)

RESOLUÇÃO N. 3.827

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acôrdo com a proposta feita pela Chefatura de Polícia,

RESOLVE estender ao Município de São Joaquim da Costa da Serra a jurisdição do atual Delegado Especial do Município de Lages, 1º tenente da Força Pública Osmar Romão da Silva.

Palácio do Governo em Florianópolis, 10 de julho de 1934.
ARISTILIANO RAMOS
Plácido Olímpio de Oliveira (2.297)

RESOLUÇÃO N. 3.828

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acôrdo com a proposta feita pela Chefatura de Polícia,

RESOLVE nomear Paulino Pereira da Silva para exercer o cargo de 1º Suplente do Delegado de Polícia do Município de Curitibaanos.

Palácio do Governo em Florianópolis, 10 de julho de 1934.
ARISTILIANO RAMOS
Plácido Olímpio de Oliveira (2.296)

PORTARIA N. 161

O Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, no Estado de Santa Catarina,

atendendo ao que requereu a professora Francisca Alves de Souza Gevaerd, da 2a. escola mixta desta capital, concede-lhe trinta dias de licença, com ordenado, de acôrdo com o artigo 2º da lei n. 1.283, de 15 de setembro de 1919.

COMUNIQUE-SE
Secretaria do Interior e Justiça em Florianópolis, 9 de julho de 1934.
Plácido Olímpio de Oliveira (2.295)

O Engenheiro Civil José da Costa Moellmann, Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura do Estado de Santa Catarina,

no uso das suas atribuições e à vista do que lhe propôs o Diretor do Tesouro do Estado, exonera, a pedido, Otavio de Souza Ramos do cargo de Encarregado do Posto Fiscal de Santa Vitoria, subordinado à Coletoria de Lages, e nomeia Rozendo Vilares Xavier para exercer o mesmo cargo, percebendo a remuneração marcada em lei.

COMUNIQUE-SE
Secretaria d'Estado dos Negócios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, em Florianópolis, 10 de julho de 1934.
José da Costa Moellmann (2.289)

Expediente do exmo. sr. Cel. Interventor Federal

Requerimentos despachados

MÊS DE JULHO

DIA 6

Adolfo Postól—Pede efetividade. Como requer.

DIA 7

Isolete Elisa de Gouvêa Müller—Pede reintegração no cargo de Diretora do Grupo Escolar «Francisco Tolentino» de São José. Indeferido à vista da informação.

DIA 9

Maria da Graça Queluz—Pede nomeação para uma escola vaga. Indeferido.

DIA 10

Nair Ribás Zimmer—Pede 2 meses de licença. Como requer. (2.293)

Expediente do sr. Secretário do Interior e Justiça

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

MÊS DE JULHO

DIA 9

Safira do Amaral Carvalho—Pede pratica. Sim.
Nisia Lopes—Pede pratica. Sim. (2.292)

DIA 10

Manoel Pizzolatti, 1º Suplente do Juiz de Direito da Comarca de Orleans. Encaminhe-se ao Tesouro.
Barnabé Vieira Dutra. Remeta-se ao Tesouro. (2.300)

Expediente da Secretaria do Interior e Justiça

Mês de Julho

DIA 7

Telegramas recebidos 3
Telegrama expedido 1
Ofícios recebidos 15
Ofício expedido pela Interventoria 1
Ofícios expedidos pela Secretaria 10
Ofícios expedidos pela Diretoria 9
Resolução anotada e registrada 1
Empenhos registrados 3
Requerimentos entrados na Portaria 4
Despachos definitivos do Interventor 2
Despachos definitivos do Secretário 3
Despachos interlocutórios em requerimentos 5 (2.270)

DIA 9

Telegramas recebidos 2
Ofícios recebidos 10
Ofícios recebidos pela Interventoria 6
Ofícios expedidos pela Secretaria 7
Ofícios expedidos pela Diretoria 2
Resoluções anotadas e registradas 2
Decreto anotado e registrado 1
Empenhos registrados 6
Requerimentos entrados na Portaria 9
Despachos interlocutórios em requerimentos 8 (2.301)

Registro Civil

EDITAIS

Protasio Leal, Oficial do Registro Civil da cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, faz saber que pretendem casar, no distrito de Saco dos Limões, neste Município, Abrão Saynovich e srta. Filomena Rosa Raimundo, ambos solteiros e residentes nesta capital.

Ele, de profissão comerciante, natural da Suíça, nascido aos 25 de dezembro de 1895, filho legítimo de Lojereu Saynovich e de D. Lidia Saynovich.

Ela, de profissão domestica, natural deste Estado, nascida aos 29 de abril de 1906, filha legítima de João Gaspar Raimundo e de D. Rosa Maria Raimundo.

Si algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lavro o presente para ser afixado em cartorio e publicado pelo jornal *Diario Oficial*. (279)

Protasio Leal, Oficial do Registro Civil da cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, faz saber que pretendem casar Mauro Ribeiro da Silva e srta. Hilda Branco Moellmann, ambos solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta capital.

Ele, de profissão comerciante, nascido aos 21 de setembro de 1906, filho legítimo de Hermelino Ribeiro da Silva e de D. Luiza Castelo da Silva.

Ela, de profissão domestica, nascida aos 27 de maio de 1913, filha legítima de Durval Moellmann, já falecido, e de D. Julia Moellmann.

Apresentaram os documentos exigidos pelo art. 183, ns. I, II e IV do Código Civil.

Si algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lavro o presente para ser afixado em cartorio e publicado pelo jornal *Diario Oficial*.

Florianópolis, 10 de julho de 1934.

Protasio Leal
OFICIAL
(280)

TESOURO DO ESTADO

Coletoria de Florianópolis

Arrecadação efetuada pela Coletoria de Florianópolis, de 1º até o dia 10 do corrente: 18:708\$000.

(2.302)

Junta de Conciliação e Julgamento do município de Florianópolis

Relatado e discutido em audiência este processo em que é reclamante o sr. Marcelino Pereira Carpes e reclamado o sr. Francisco Treska:

O reclamante, operário panificador, ex-distribuidor de pães da Padaria Central do reclamado, socio do Sindicato dos Operarios em Padarias, associação reconhecida pelo Ministerio do Trabalho, e possuidor da carteira profissional n. 228, comunicou ao sr. Inspetor Regional ter sido despedido de seu emprego, em que durante 31 anos servira com honestidade e a contento de seu ex-patrão, e requereu que, estudado pela Junta de Conciliação e Julgamento o caso que expunha, fosse ao reclamado aplicada a penalidade prevista no decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. A requerimento do reclamado, que justificou sua ausência com atestado médico (fls. 4 e 5) foi adiado o julgamento que se devia realizar a 5 do corrente. Recebidas na audiência seguinte as alegações escritas do reclamante (de fls. 7 a 8) e a defesa escrita do reclamado (fls. 9 a 22), estudadas as razões escritas das duas partes e ouvidas elas longamente, tendo sido pelo reclamado recusadas as repetidas propostas de conciliação feitas pelo Presidente, foi por este ainda transferido o julgamento para a presente audiência, porque lhe pareceu imprescindível ouvir o sr. Inspetor Regional sobre o seguinte tópico das alegações escritas do reclamado:

«Quando o Governo Provisorio legislou no sentido de amparar as classes trabalhadoras, e em Florianópolis começou o movimento de sindicalização, eu me desagradei do sr. Treska, porque era um dos propagandistas da sindicalização. Sabia o sr. Treska que eu me filiara ao Sindicato dos Pais e concitava os meus companheiros a fazerem o mesmo e a comparecerem, nas horas de folga, às sessões do Sindicato. Tudo isto desgostava o meu ex-patrão. Fui diminuído nos meus vencimentos de 240\$000 mensais para 190\$000 a pretexto de que a casa havia perdido o fornecimento para os estabelecimentos de marinha. Certo dia do mês de maio do ano passado, o sr. Treska entregou-me, para eu assinar, um compromisso escrito de não mais falar em sindicato aos meus companhei-

ros, sob pena de ser despedido. De posse da declaração fui à Inspeção do Trabalho, e aí consultei o sr. Inspetor do Trabalho se devia ou não assinar a declaração. Aconselhou-me o sr. Inspetor a não assinar o documento, o que fiz. Diversos funcionarios da Inspeção sabem disso porque viram o documento. Esse fato ainda mais contrariou o sr. Treska. Daí por diante meu patrão implicava comigo a qualquer pretexto».

Ao pedido de informação que lhe foi dirigido (fls. 23) deu o sr. Inspetor a seguinte resposta:

«Em obediência ao vosso officio n. 10, de hoje datado, cabe-me enviar-vos a declaração a que se referiu o sr. Marcelino Pereira Carpes, escrita á maquina em 1/4 de papel almasso, selada com 2\$200 federal e da educação e sem data nem assinatura.»

Do teor seguinte é o escrito a que se refere o officio retro:

«DECLARAÇÃO: Declaro pelo presente documento que me comprometo a continuar a trabalhar como distribuidor e vendedor de pães, na padaria de Francisco Treska, nesta Capital, independente de qualquer regalia que me possa oferecer a Lei de Operariado, sendo que me considerarei despedido da referida padaria, si me quizer valer de direitos conferidos pela mesma Lei».

Apresentado esse escrito ao reclamante, foi por ele reconhecido como o referido em suas alegações, tendo o reclamado sr. Francisco Treska dito que tambem o reconhecia como sendo uma declaração que havia apresentado ao sr. Marcelino Pereira Carpes para ser por ele assinada. Em face dessa afirmações, reconhecida como ficou a autenticidade do papel exibido, propôs o presidente ainda uma vez a conciliação das partes, que consistiria na readmissão do reclamante, proposta que este aceitou, mas a que o reclamado terminantemente se recusou a aceder.

Submetido, porisso, o caso a julgamento, na forma do art. 13 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, considerando que o compromisso escrito que o reclamado quisera obter do reclamante era prova cabal e sufficiente do propósito, por parte daquele, de não cumprir a Lei de sindicalização, de modo que a dispensa do seu velho empregado

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Região Santa Catarina

10. ZONA ELEITORAL

Juiz—Dr. Alfredo von Trompowsky.

Escrivão: Hygino Luiz Gonzaga.

Faço publico, para os fins dos artigos 43 do Codigo e 25 do Regimento Geral dos Juizes e Cartorios Eleitorais, que por este Juizo estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

3.525—Francisco Manoel Gonçalves, com 28 anos de idade, filho de Manoel Gonçalves dos Santos Anastacio e de Maria Francisca Gonçalves, nascido no distrito da Lagôa, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 11 de abril de 1907, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

3.526—Manoel José Luiz Filho, com 23 anos de idade, filho de Manoel José Luiz e de Poluinda Severina Rosa, nascido no distrito da Lagôa, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 28 de fevereiro de 1911, solteiro, pescador, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

3.527—Otavio Cabral, com 22 anos de idade, filho de José Lino Alves Cabral e de Francisca Delfina da Cruz, nascido em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 5 de maio de 1912, casado, garçon, com domicilio eleitoral em Florianópolis (qualificação requerida).

3.528—Alcides Bastos de Araujo, com 21 anos de idade, filho de Alfredo Porfirio de Araujo e de Amalia Bastos de Araujo, nascido em Belem, Estado do Pará, no dia 14 de fevereiro de 1913, solteiro, fun-

representa uma violação do art. 13 do decreto n. 19.770 de 19 de março de 1931,

Resolvem os membros da 3ª. Junta de Conciliação e Julgamento, por unanimidade, julgar procedente a reclamação, pelo que, de conformidade com o § 1º. do art. 13 do citado decreto n. 19.770, condenam o reclamado sr. Francisco Treska a pagar ao reclamante sr. Marcelino Pereira Carpes a importância de 1:140\$000 (um conto cento e quarenta mil réis) correspondente ao ordenado de seis meses, devendo o pagamento ser feito no prazo de cinco dias, sob pena de multa de 200\$000 (duzentos mil réis). Custas pelo vencido.

Florianópolis, 19 de junho de 1934. Assinados: Henrique da Silva Fontes, presidente e relator, Oscar Cardoso e Alvaro Soares Ventura, vogais. (2.274)

cionario publico, com domicilio eleitoral em Florianópolis (qualificação requerida).

3.529—Edalicio Francisco de Castro, com 49 anos de idade, filho de João Francisco do Castro e de Maria Rosa de Castro, nascido na Palhoça, Estado de Santa Catarina, no dia 25 de janeiro de 1885, casado, metalurgico, com domicilio eleitoral em Florianópolis (qualificação requerida).

3.530—Lucas Alves, com 22 anos de idade, filho de Bento Joaquim Alves e de Geraldina dos Santos Alves, nascido no distrito da Trindade, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 18 de outubro de 1911, solteiro, marítimo, com domicilio eleitoral em Florianópolis (qualificação requerida).

3.531—Silvia Dacia de Miranda Bosco, com 32 anos de idade, filha de Eduardo Dias de Miranda e de Julia Custodia de Miranda, nascida em Itajaí, Estado de Santa Catarina, no dia 7 de janeiro de 1901, casada, funcionaria publica, com domicilio eleitoral em Florianópolis (qualificação requerida).

Florianópolis, 4 de julho de 1934. (2.176)

Qualificação requerida

REGIÃO SANTA CATARINA
DECIMA ZONA ELEITORAL

Juiz: Dr. Alfredo von Trompowsky.

Escrivão: Hygino Luiz Gonzaga.

Qualificados por despacho de 5 julho de 1934:

3.509—Custodio João Alves, 3.510—João Alvares Cabral, 3.511—Lauro Pereira da Silva, 3.512—Manoel Vicente dos Santos, 3.513—Marciana de Souza Neto, 3.514—José Nunes da Silva, 3.515—João da Mata Teixeira, 3.516—Catulino Alves, 3.517—Francisco Magno Vieira, 3.518—Maria Bernardina da Conceição, 3.519—Bertolina Custodia da Conceição, 3.520—Lauro Pereira da Silva, 3.521—Leontina da Cruz Valente, 3.522—Maria Cardoso, 3.523—Celecina Dias, 3.524—Zenon da Silva Fernandes, 3.525—Leandra Januaria Vieira, 3.526—Bartholomeu Antonio da Silveira, 3.527—Julista Maria Martins, 3.528—José Martins Coelho, 3.529—José João Raymundo, 3.530—Leonel Nazianzeno da Luz, 3.531—Maria Joaquina Pereira, 3.532—Maria Luiza da Conceição.

Qualificação ex-officio—Antonio Martins, Pedro José da Silva, João Cardoso, João Demetrio de Freitas, Avelino Roberto da Cruz, José Martins, Acelino Pinheiro, Sabas André de Souza, Oswaldo Thiago de Souza, José Campos.

Florianópolis, 5 de Julho de 1934.

O Escrivão
Hygino Luiz Gonzaga
(2.223)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Movimento da Tesouraria, em 10 de julho de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 9		399:382\$900	
Receita Orçamentaria			
Selo por desconto	229\$600		
Renda da Ponte «Hercilio Luz»	316\$000		
Indenizações, etc.	196\$000	741\$600	
Repartições fiscais com saldos			
Coletoria de Itajaí	229\$000		
Montepio			
Descontos a s/favor	2:882\$400		
Responsáveis c/antigas			
João Corrêa de Amorim	105\$000		
		<u>373:341\$400</u>	

PAGAMENTOS

Despesa Orçamentaria			
<i>Secretaria do Interior</i>			
Vencimentos do mês de junho p.fundo conforme chéques	5:128\$500		
Manoel Freitas Cardoso, transporte fornecido á policia em lancha	150\$000		
Ernesto Schilling, auxilio do Estado por ser morfético	40\$000		
Martinho de Haro, auxilio do Estado por estar cursando a Escola de Belas Artes no Rio de Janeiro	900\$000		
Josino Amaro Romão, para lavação e engomação das capas do mobiliario e toalhas da Diretoria do Interior e Justiça	10\$000		
Aniceto Machado de Souza, diarias que fez jús como chauffeur da Diretoria de Higiene	30\$000		
Hospital de Azambuja, sustento e tratamento de 89 dementes durante o mês de maio	6:855\$000		
Emílio Janis, alimentação aos presos pobres recolhidos á Chefatura de Policia nos meses de março a maio	268\$500	13:382\$000	
<i>Secretaria da Fazenda</i>			
Vencimentos do mês de junho p.fundo, conforme chéques	1:848\$200		
Arquelau M. dos Santos Lessa, pagamento das assinaturas das caixas postais	120\$000		
Bruno Selva, gratificação a que fez jús	100\$000		
Carlos Pacheco, gratificação a que fez jús	100\$000		
Casemiro Kincesky, aluguel da casa onde reside o guarda da caixa d'agua	40\$000		
Manoel Freitas Cardoso, condução dos guardas do Tesouro	150\$000		
Newton Costa, diarias a que fez jús	400\$000		
Banco do Brasil, despendido com o passe para José Americo Barreto	82\$700		
<i>Credito Especial</i>			
Decreto n. 13, de 13-3-34			
Jorge Ziperer & Cia.	17:792\$000		
Vital Corrêa de Amorim	6:390\$000	24:182\$000	
Decreto 35, de 5/6/1934			
José Americo Dias Barreto	30:000\$000		
Faraco & Irmãos	72\$100	30:072\$100	57:095\$000

Montepio			
Pensões de junho em chéques	5:198\$400		
Imprestimos feitos a 9 contribuintes	5:561\$000	10:759\$400	
Saldo na tesouraria para o dia 11/7/1934		292:105\$000	
		<u>373:341\$400</u>	

Disponibilidades gerais, na Tesouraria e nos Bancos do Brasil e Nacional do Comércio			
Para Depositos de Diversas Origens	164:997\$144		
Para Fundo Escolar	8:338\$950		
Para Fundo do Serviço de Estatística	3:615\$700		
Para Montepio:			

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

Movimento da Tesouraria, no dia 10 de julho de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 9 (em caixa)		14:796\$256	
<i>RECEITA ORÇAMENTARIA</i>			
Renda Tributaria			
Imposto predial urbano	67\$500		
Imposto de industria e profissões	21\$000		
Imposto sobre gado abatido	149\$000		
Imposto sobre veiculos	135\$000		
Imposto sobre beirados	4\$500		
Imposto de const. e reconst.	15\$000		
Taxa sanitaria	9\$000		
Taxa de expediente	3\$000		
Taxa de quitação	4\$000	408\$000	
Renda Patrimonial			
Renda dos cemiterios	160\$000		
Alugueis de compartimentos	960\$000		
Pescado	25\$000		
Taboleiros	20\$000	1:165\$000	
Renda Eventual			
Rendas diversas	42\$400		
Multas por móra de pagamento	10\$300		
Taxa de numeração	70\$000		
Multas por infração de postura	10\$000	132\$700	
Receita com aplic. especial			
Adicional de 10% sobre a Renda Tributaria, hoje arrecadada		40\$800	
		<u>16:542\$756</u>	

PAGAMENTOS

DESPEZA ORÇAMENTARIA

Altino Flores—Diretor do jornal «O Estado», assinatura do referido jornal, de abril a dezembro de 1934	26\$000		
BALANÇO		<u>16:516\$756</u>	
		<u>16:542\$756</u>	

Discriminação dos saldos Disponivel

Em caixa		16:516\$756	
No Banco Nacional do Comércio			
Conta n. 1		48:261\$100	
		<u>64:777\$856</u>	

Serviço de juros de apolices

No Banco Nacional do Comércio			
Conta n. 3 (Para resgate de juros em atraso até 1931)	16:952\$651		
Conta n. 4 (Para resgate de juros em atraso de 1932)	697\$000	17:649\$651	

Cauções

No Banco Nacional do Comércio			
Conta n. 5 (Depositantes de dinheiro)		8:760\$000	
		<u>91:187\$507</u>	

Prefeitura do Município de Florianopolis, 10 de julho de 1934.

Leonidas de S. Medeiros
Tesoureiro

O. P. Machado
Chefe da Secção de Contab.
(2290)

Total	401:964\$500		
Menos depositado nos Bancos em c/c diretas			
Para compromissos externos	389:804\$300	12:160\$200	
Para despesas ordinarias do Estado		11:643:358\$000	
		<u>152:993\$006</u>	
Total Rs.		<u>11:985:463\$000</u>	

Manoel Gaya Netto
Encarregado do Contrôlo

Lino Soncini
Tesoureiro

VISTO João Silveira de Souza Sub-Diretor (2303)

EDITAL DE CONCURSO

O cidadão Eurico Machado da Rosa, 2º Suplente do Juiz de Direito da comarca da Laguna, do Estado de Santa Catarina, no exercício do referido cargo, em virtude da lei, etc...

Faz saber aos que o presente edital de concurso virem, interessar possa, ou dêle notícia tiverem, que se achando vagos os cargos de Escrivães Distritais de Mirim e S. B. Jesus do Rio Forquilha, desta comarca, preenchidos interinamente pelos serventuários Cherubino Ferreira de Souza e Pedro Batista Ribeiro, respectivamente, declara aberta pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição para o concurso dos referidos officios. O exame, que será escrito e oral, de conformidade com o artigo 122 nº II do Decreto nº 157, de 19 de setembro de 1931, versará sobre as seguintes materias: — a) Gramatica portugueza; b) Aritmetica; c) Noções sucintas da Constituição Federal e da Estadual; d) Noções sucintas de pratica de processo; e) Jurisprudencia eurematica. O requerimento para inscrição deve ser datado e assinado pelo pretendente, ou seu procurador, e acompanhado dos documentos a que se refere o artigo 171, numeros 1 e 11 (um e onze) do referido Decreto nº 157, os quais são os seguintes: 1º Gozo dos direitos civis e politicos; 2º) Folha corrida passada pelo escrivão de Crime, bem como outros quaisquer documentos que os pretendentes julgarem necessários, sendo todos esses papeis convenientemente selados. São dispensados de exame os graduados por Faculdade de Direito official, ou que lhe fôr equiparado pelo Governo Federal, os advogados provisionados, os serventuários do officio de igual natureza e finalmente os que dentro de dois (2) anos o tenham prestado nesta ou em outra comarca. Outrosim, não prestará exame de portugês e aritmética, o candidato que exhibir certificado de aprovação obtida em estabelecimento de ensino secundario official ou a este equiparado. E para que chegue á noticia de todos, mandou passar este que será afixado no local de costume, duplicado pela imprensa e remetido, por cópia, ao Exmo. Sr. Coronel Interventor Federal, neste Estado, juntamente com a certidão da data da afixação e publicação. Dado e passado nesta cidade da Laguna, séde da comarca do mesmo nome, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta quatro. Eu, Manoel Americo Barros, escrivão vitalicio do Crime e Feitos da Fazenda, que este dati-

Diario Oficial do Estado

RUA JERONIMO COELHO, 15

TELEFONE Nº. 1028

CAIXA POSTAL N. 138

Tabela de preços de assinaturas

Para a capital	
Por ano	40\$000
Por semestre	22\$000
Para fóra da capital	
Por ano	44\$000
Por semestre	25\$000
Para funcionarios publicos	
Por ano	28\$000
Por semestre	15\$500
Para o estrangeiro	
Por ano	57\$000
Por semestre	32\$000

NÚMERO DO DIA \$200

NÚMERO ATRAZADO \$300

As assinaturas começam em qualquer tempo e terminam sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro.

DIRETORIA DE HIGIENE DO ESTADO

Edital

De ordem do Sr. Dr. Diretor de Higiene, faço publico que, tendo sido adiados para Setembro proximo os exames para Praticos de Farmacia Licenciados (2a. epoca, Decreto do Governo Federal n. 20.877, de 30 de Setembro de 1931), acha-se aberta, a contar desta data, nesta Diretoria, a inscrição para os mesmos, devendo os candidatos aos referidos exames provar que se acham estabelecidos por conta propria, ha mais de três anos e que ainda não foram licenciados por esta Diretoria.

Os interessados deverão requerer ao sr. dr. Diretor de Higiene, juntando aos respectivos requerimentos os seguintes documentos:

a) Prova do exercicio do pratico de farmacia por mais

lografei. (assinado) *Eurico Machado da Rosa* — 2º suplente do Juiz de Direito, em exercicio. CERTIDÃO: Certificado que afixei á porta do Edificio do Forum desta cidade o edital constante da presente cópia. O referido é verdade, dou fé e assino. Laguna, 5 de junho de 1934. (assinado) *Manoel Smão Corrêa* — Official de Justiça. Confêre com o original e dou fé. Era supra. (ass.) *Manoel Americo Barros*. — Escrivão vitalicio.

(1826)

de três anos, estabelecido por conta propria;

b) Atestado de vacinação contra a variola e de que não sofre de molestia contagiosa, nem de defeito fisico incompativel com o exercicio da profissão;

c) Certificado de bom compartamento;

d) Certidão de idade ou documento equivalente provando ter mais de 21 anos de idade;

e) Prova de exame de portugês e aritmética.

Os que não tiverem prestado os exames de que trata a alinea E) ou não apresentarem atestados de aprovação naquelas materias em exame de admissão ou do 1º ano do curso ginasial, prestados em estabelecimento de ensino secundario, perante bancas examinadoras officiais ou fiscalizadas por autoridades de ensino federal, terão de prestar os ditos exames, nesta Diretoria, antes dos exames para praticos de farmacia.

Esta prova não será eliminatória, influindo contudo a sua nota no julgamento final.

A prova de farmacia será pratico-oral, sobre ponto sorteado, podendo, entretanto, o candidato ser arguido sob qualquer assunto relativo á pratica farmaceutica.

As inscrições serão encerradas no dia 10 de Setembro do corrente ano, devendo os exames ter início oito dias após o encerramento das mesmas.

Florianopolis, 20 de junho de 1934.

Artur da Gama L. d'Eça
Secretario

(2.132)

EDITAL DE CONCURSO

O Dr. Albino Sá Filho, Juiz de Direito da Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, interessar possa e dele noticia tiverem, que acha-se aberto na forma do art. 114 do Decreto nº 157, de 19 de setembro de 1931, o concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Nova Beluno, Municipio e comarca de Urussanga, por haver falecido em 26 de maio do corrente ano o respectivo serventuário vitalicio daquele cargo, cidadão Antonio Pasquali, falecimento este comunicado, no dia 27 do mesmo mês e ano, quando este Juizo teve conhecimento desse falecimento, ao Exmo. Sr. Dr. Secretario do Interior e Justiça, na forma do art. 113 do referido decreto, para os fins determinados em lei, pelo prazo de 60 dias, dentro do qual são convidados a se inscreverem para o referido concurso os que se habilitarem na forma abaixo: — O requerimento para a inscrição deve ser datado e assinado pelo pretendente ou procurador e acompanhado dos documentos seguintes: — 1º Gozo dos direitos civis e politicos. 2º) apresentação da folha corrida, e de qualquer outro que os pretendentes julgarem necessários, como, por exemplo, habilitação em exame de suficiencia, sendo todos esses papeis convenientemente selados. Ficam isentós da prestação deste concurso os graduados por qualquer Faculdade de Direito, official, ou que lhe fôr equiparado pelo Governo Federal; os advogados provisionados e os serventuários de officio de igual natureza, tendo os primeiros preferencia á Juizo do Chefe do Poder Executivo, ficando tambem dispensados do exame os que, dentro de dois anos o tenham prestado na mesma ou em outra comarca. O exame será escrito e oral, e versará sobre as seguintes materias: — a) Gramatica portugueza; b) aritmética; c) Noções sucintas da Constituição Federal e da Estadual; d) Noções sucintas de pratica de processo; e) Jurisprudencia eurematica. Pelo que declara aberto por este edital, com o prazo de sessenta dias (60), a contar da data de 4 do corrente mês, em que este foi afixado na séde desta Comarca, e na do Distrito de Nova Beluno, nos lugares do costume, tudo na forma da lei. E para constar mandei lavar o presente e outro de igual teor, para serem afixados nos lugares acima descritos e remetido este para sua publicação na Imprensa Official do Estado. Eu, Domingos Rocha, Escrivão que o datilografei e subscrevo. Urussanga, 2 de junho de 1934. (assinado) *Albino Sá Filho*. (1827)

Inspetoria do 3. Distrito de Terras e Colonização

(Sede em Blumenau)

EDITAL N. 61

PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. Eng. Diretor de Terras e Colonização faço publico, a quem interessar possa, que durante o prazo de sessenta (60) dias, contados da data do presente edital, se acham nesta Inspetoria, afim de que sejam retirados pelos respectivos titulares, mediante pagamento dos emolumentos e selos devidos, os títulos definitivos de terras abaixo descriminados:

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Agostinho Polli, — relativo à área de 45.775 bras.2 (lote n. 13) de terras, situadas na linha Gabiroba, expedido em 4/5/98.

Joana Polli, — relativo à área de 2.580 mts2 (lote urbano n. 16) de terras, situadas na linha Aguas Negras, expedido em 21/10/910.

Luiz Coradini, — relativo à área de 131.362 mts.2 (lote n. 200) de terras, situadas na linha Gaspar Pequeno, expedido em 22/10/928.

Jeremias Polli, — relativo à área de 2.450 mts.2 (lote urbano n. 1) de terras, situadas na linha Séde Aguas Negras, expedido em 5/10/910.

Guilherme Hemer, — relativo à área de 218.898 mts.2 (lote n. 5) de terras, situadas na linha Rodgers-Road, expedido 5/12/903.

Francisco Leopoldo Schramm, — relativo à área de 151.800 mts.2 (lote s/n) de terras, no Gaspar Pequeno, expedido em 20/12/919.

Paulo Kormann, — relativo à área de 457.325 mts.2 (lote n. A) de terras, situadas na linha Fundos Gaspar Alto, expedido em 16/4/929.

James Potter, — relativo a área de 33.430 bras.2 (lote n. 52) de terras, situadas na linha Ribeirão do Maíra, expedido em 24/4/900.

João Merico, — relativo à área de 289.800 mts.2 (lote n. 6) de terras, situadas na linha Ribeirão Ermani, expedido em 9/4/910.

Lourenço Benzi, — relativo à área de 213.750 mts.2 (lote n. 25) de terras, situadas na linha Ribeirão Bathoas, expedido em 30/4/921.

Quirino Pinheiro, — relativo à área de 165.200 mts.2 (lote n. 75) de terras, situadas na linha Poco Fundo do Gaspar, expedido em 16/4/923.

Henrique Montagra, relativo à área de 286.150 mts.2 (lote n. 5A) de terras, situadas na linha Ribeirão 2º Braço Aguas

Negras, expedido em 25/5/909. Tomaz Januario Teixeira, — relativo à área de 61.935 bras.2 (lote n. 27) de terras, situadas na linha Salto Alto, expedido em 5/2/895.

Findo o prazo acima estipulado e não sendo os títulos retirados pelos interessados, serão devolvidos à Diretoria de Terras e Colonização para os devidos efeitos. E para que ninguém alegue ignorancia, lavrei o presente edital em livro proprio e extraí copias para publicação nos jornais «Diario Oficial» e «Cidade de Blumenau» e afixados no lugar de costume e no município de Brusque.

Inspetoria do 3. Distrito de Terras e Colonização, em Blumenau, aos 12 dias de maio de 1934.

Gil Fausto de Souza
Inspetor
(1366)

Edital n. 58

PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. Eng. Diretor de Terras e Colonização faço publico, a quem interessar possa, que durante o prazo acima de sessenta (60) dias contados da data do presente edital, se acham nesta Inspetoria, afim de que sejam retirados pelos respectivos titulares, mediante pagamento de emolumentos e selos devidos, os títulos definitivos de terras abaixo descriminados:

MUNICIPIO DE BLUMENAU

Rosalina Wagner — relativo à área de 414.000 mts2 (lote n. 10) de terras situadas na linha Caminho para Brusque, expedido em 24/3/93.

Guilherme Riskel — relativo à área de 36.177,70 br2 (lote n. 66) situada na linha colonial Itoupava Rega, expedido em Dezembro de 1895.

Frederico Rinkus — relativo à área de 164.200 mts2 (lote n. 57) de terras situadas na linha colonial Itoupava Rega, expedido em 26/12/95.

Reinhold Kastner — relativo à área de 49.090 bras2 (lote n. 5) de terras situadas na linha colonial Linha Telegrafica, expedido em 23 de Dezembro de 1895.

Julio Herz — relativo à área de 300.000 mts2 (lote n. 5E.) de terras situadas na linha colonial Ribeirão Garcia, expedido em 5/11/97.

Antonio José Schinajeler — relativo à área de 356.550 mts2 (lote n. 8) de terras situadas na linha colonial Vale do Selke, expedido em 20 de Maio de ... 1897.

Wilhelm Lach — relativo à área de 211.200 mts2 (lote n. 19) de terras situadas na linha colonial Ribeirão Gustmann, expedido em 14/10/98.

Emilio Rudger — relativo à área de 250.000 mts2 de terras situadas na linha colonial Ribeirão Gustavo, expedido em 18/1/923.

Francisco Golinski — relativo à área de 333.000 mts2 (lote n. 19) de terras, situadas na linha colonial Ribeirão 7 de Janeiro, expedido em 22/10/923.

Josefa Zancanella — relativo à área de 193.410 mts2 de terras situadas no lugar Gaspar Pequeno, expedido em ... 26/1/923.

Joseph Müller — relativo à área de 242.000 mts2 (lote n. 9) de terras, situadas na linha colonial Guarany, expedido em 23/6/900.

Fernanda Krueger — relativo à área de 237.528 mts2 (lote n. 8) de terras, situadas na linha colonial Ribeirão Pomerode, expedido em 6 de Março de 1900.

Jacob Holler — relativo à área de 134.530 mts2 (lote n. 11) de terras, situadas na linha Ribeirão Garcia, expedido em 11/5/908.

João Scholter — relativo à área de 121.000 mts2 (lote n. 26) de terras, situadas na linha Rio Teste, expedido em 22/12/908.

Hans Schult — relativo à área de 230.270 mts2 (lote n. 1º) de terras, situadas na Estrada Massaranduba, expedido em 14/4/910.

Otto Birr — relativo a área de 275.000 mts2 (lote n. 9A) de terras, situadas na linha colonial Ribeirão da Velha, expedido em 27/11/912.

Carlos Schramm — relativo à área de 302.400 mts 2 (lote n. 6) de terras, situadas na linha Garuba, expedido em 16/8/918.

Francisco Bruhns — relativo à área de 57.727 bras2 (lote n. 32) de terras, situadas na linha Ribeirão Guarany-Assú, expedido em 26 de Dezembro de ... 1895.

Findo o prazo acima estipulado e não sendo os títulos retirados pelos interessados, serão devolvidos à Diretoria de Terras e Colonização para os devidos efeitos. E para que ninguém alegue ignorancia, lavrei o presente edital em livro proprio e extraí copias para publicação nos jornais «Diario Oficial» e «Cidade de Blumenau», e afixados no lugar de costume e em diversos lugares deste Município.

Inspetoria do 3º distrito de Terras e Colonização, em Blumenau, aos 12 dias de Maio de 1934.

Gil Fausto de Souza
INSPETOR

(1363)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

EDITAL

De acordo com o artigo 4º da Lei Orcamentaria vigente, ficam os proprietarios abaixo declarados, de predios sitos á rua Frei Caneca, lançados para o pagamento do imposto de melhoramentos relativo a cercas viva, de arame ou de madeira, correspondente a \$500 por metro (2a. zona).

Jorge Vieira — 34,7 de cerca de arame Rs. 17\$350.

Manoel Porfirio de Almeida — 13 metros de cerca de arame fronteiro ao n. 40 Rs. 6\$500

Leandro Gevaerd (Hos. de) — 26 metros de cerca de madeira fronteiro ao n. 114 Rs. 13\$900.

Firmino Teotônio da Costa (Hos. de) — 55,5 de cerca de arame fronteiro ao n. 42 Rs. 27\$750

Jeronimo Valente — 35,8 de cerca de arame fronteiro ao n. 82 Rs. 17\$900

Corsini & Irmão — 140 metros de cerca viva e de arame Rs. 70\$000

O imposto supra é cobrado durante o mês de agosto.

Seção de Fiscalização da Prefeitura do Município de Florianopolis, 19 de junho de 1934.

A. Philipp

Escrivario-lançador

(1.876)

EDITAL

Imposto de Industria e Profissão, Taxa Sanitaria e Veículos

2º SEMESTRE DE 1934

Para conhecimento dos interessados, faço publico que durante o corrente mês de julho se procederá a cobrança, sem multa, dos impostos de Industria e Profissão, Taxa Sanitaria e Veículos, correspondentes ao segundo semestre do corrente ano.

Findo o prazo acima, tais impostos serão sobre-carregados com as multas da Lei, e, após 90 dias, remetidas as certidões a Promotoria Pública para a cobrança executiva.

Seção de Contabilidade da Prefeitura do Município de Florianopolis, 2 de julho de 1934.

O. P. Machado

Chefe da Seção

(2.118)

EDITAL

O Desembargador Francisco Tavares da Cunha Melo Sobrinho, Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina.

FAZ SABER aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral aprovou o seguinte plano de divisão eleitoral do Estado de Santa Catarina, elaborado por este Tribunal Regional em sessão de 18 de abril do corrente ano

Plano de divisão do território do Estado de Santa Catarina em zonas eleitorais:

1a. Zona. Comarca de Aranguá.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o de Orfãos e Ausentes.

2a. Zona. Comarca de Blumenau, compreendendo o município do mesmo nome e o de Gaspar.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio. Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Gaspar servirá o juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

3a. Zona. Comarca de Bom Retiro.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

4a. Zona. Comarca de Brusque.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

5a. Zona. Comarca de Campos Novos.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Comercio e Orfãos.

6a. Zona. Comarca de Canoinhas.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Comercio e Orfãos.

7a. Zona. Comarca de Chapecó.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Comercio e Crime.

8a. Zona. Comarca de Cruzzeiro.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Comercio, Crime, Orfãos, Ausentes, Provedoria, Juri e Execuções Criminais.

9a. Zona. Comarca de Curitibaanos.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da Comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Orfãos, Ausentes e Anexos.

10a. Zona. Comarca de Florianópolis (Capital).

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da 1a. Vara.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Comercio e Feitos da Fazenda.

11a. Zona. Comarca de Itajaí, compreendendo o município do mesmo nome e o de Camboriú.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Camboriú, servirá o juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

12a. Zona. Comarca de Joinville.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

13a. Zona. Comarca de Lages.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

14a. Zona. Comarca da Laguna, compreendendo o município do mesmo nome e o de Imarui.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da Comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Imarui servirá o juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

15a. Zona. Comarca de Mafra, compreendendo o município do mesmo nome e o de Itaiópolis.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Comercio e Crime.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Itaiópolis, servirá o juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

16a. Zona. Comarca de Porto União, compreendendo o município do mesmo nome e o de Caçador.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Caçador, servirá o juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

17a. Zona. Comarca do Rio do Sul.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível, Comercio e Feitos da Fazenda.

18a. Zona. Comarca de São Bento, compreendendo o município do mesmo nome e o de Campo Alegre.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível, Orfãos, Ausentes e Feitos da Fazenda.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Campo Alegre, servirá o juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

19a. Zona. Comarca de São Francisco, compreendendo o município do mesmo nome e o de Parati.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Parati, servirá o juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

20a. Zona. Comarca de São Joaquim.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Comercio.

21a. Zona. Comarca de São José.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o de Orfãos, Ausentes e Feitos da Fazenda.

22a. Zona. Comarca de Tijucas, compreendendo o município do mesmo nome e os de Nova Trento e Porto Belo.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

Como Juizes preparadores e escrivães (paragrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Nova Trento e Porto Belo, servirão os juizes distritais e os escrivães das sedes de cada um dos respectivos municipios.

23a. Zona. Comarca de Tubarão, compreendendo o município do mesmo nome e o de Jaguaruna.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Jaguaruna, servirá o Juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

24a. Zona. Comarca de Urussanga, compreendendo o município do mesmo nome e o de Crescuma.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível, Orfãos e Anexos.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Crescuma, servirá o Juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

25a. Zona. Comarca de Biguaçu.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

26a. Zona. Comarca da Palhoça.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

27. Zona. Comarca de Orleans.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

28a. Zona. Comarca de Dalbergia.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

29a. Zona. Comarca de Indaial, compreendendo o município do mesmo nome e o de Timbó.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível, Comercio e Anexos.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Timbó servirá de Juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

30a. Zona. Comarca de Jaraguá.

Juiz eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Crime e Comercio.

Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos vinte e dois do mês de junho de mil novecentos e trinta e quatro.

Eu, Alcides Ferreira Carneiro, secretario o subscreevo.

(a) *Francisco Tavares da Cunha Melo Sobrinho.*

Está conforme

Alcides Ferreira Carneiro

Secretario

(1973)

TESOURO DO ESTADO

Concurso de 1a. entrada

De ordem do sr. Otavio de Oliveira, Diretor deste Tesouro e para conhecimento dos srs. interessados, torno público que o concurso para o cargo de 4o. escriptorio, de que tratam os editais de 11 de maio pp. e 12 de junho corrente, terá inicio no dia 17 de julho p. vindouro, ás 13 1/2 horas, em uma das salas da Escola Normal desta Capital.

Estação do expediente do Tesouro do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de junho de 1934.

Thomas C. Meyer, encarregado do expediente.

(2.079)

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Campo Alegre, servirá o Juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

19a. Zona. Comarca de São Francisco, compreendendo o município do mesmo nome e o de Parati.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Parati, servirá o juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

20a. Zona. Comarca de São Joaquim.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Comercio.

21a. Zona. Comarca de São José.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o de Orfãos, Ausentes e Feitos da Fazenda.

22a. Zona. Comarca de Tijucas, compreendendo o município do mesmo nome e os de Nova Trento e Porto Belo.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

Como Juizes preparadores e escrivães (paragrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Nova Trento e Porto Belo, servirão os juizes distritais e os escrivães das sedes de cada um dos respectivos municipios.

23a. Zona. Comarca de Tubarão, compreendendo o município do mesmo nome e o de Jaguaruna.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Jaguaruna, servirá o Juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

24a. Zona. Comarca de Urussanga, compreendendo o município do mesmo nome e o de Crescuma.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível, Orfãos e Anexos.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Crescuma, servirá o Juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

25a. Zona. Comarca de Biguaçu.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

26a. Zona. Comarca da Palhoça.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

27. Zona. Comarca de Orleans.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

28a. Zona. Comarca de Dalbergia.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

29a. Zona. Comarca de Indaial, compreendendo o município do mesmo nome e o de Timbó.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível, Comercio e Anexos.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Timbó servirá de Juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

30a. Zona. Comarca de Jaraguá.

Juiz eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Crime e Comercio.

Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos vinte e dois do mês de junho de mil novecentos e trinta e quatro.

Eu, Alcides Ferreira Carneiro, secretario o subscreevo.

(a) *Francisco Tavares da Cunha Melo Sobrinho.*

Está conforme

Alcides Ferreira Carneiro

Secretario

(1973)

TESOURO DO ESTADO

Concurso de 1a. entrada

De ordem do sr. Otavio de Oliveira, Diretor deste Tesouro e para conhecimento dos srs. interessados, torno público que o concurso para o cargo de 4o. escriptorio, de que tratam os editais de 11 de maio pp. e 12 de junho corrente, terá inicio no dia 17 de julho p. vindouro, ás 13 1/2 horas, em uma das salas da Escola Normal desta Capital.

Estação do expediente do Tesouro do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de junho de 1934.

Thomas C. Meyer, encarregado do expediente.

(2.079)

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Campo Alegre, servirá o Juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

19a. Zona. Comarca de São Francisco, compreendendo o município do mesmo nome e o de Parati.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Parati, servirá o juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

20a. Zona. Comarca de São Joaquim.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Comercio.

21a. Zona. Comarca de São José.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o de Orfãos, Ausentes e Feitos da Fazenda.

22a. Zona. Comarca de Tijucas, compreendendo o município do mesmo nome e os de Nova Trento e Porto Belo.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

Como Juizes preparadores e escrivães (paragrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Nova Trento e Porto Belo, servirão os juizes distritais e os escrivães das sedes de cada um dos respectivos municipios.

23a. Zona. Comarca de Tubarão, compreendendo o município do mesmo nome e o de Jaguaruna.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Jaguaruna, servirá o Juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

24a. Zona. Comarca de Urussanga, compreendendo o município do mesmo nome e o de Crescuma.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível, Orfãos e Anexos.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Crescuma, servirá o Juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

25a. Zona. Comarca de Biguaçu.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

26a. Zona. Comarca da Palhoça.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

27. Zona. Comarca de Orleans.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

28a. Zona. Comarca de Dalbergia.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

29a. Zona. Comarca de Indaial, compreendendo o município do mesmo nome e o de Timbó.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível, Comercio e Anexos.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Timbó servirá de Juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

30a. Zona. Comarca de Jaraguá.

Juiz eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Crime e Comercio.

**Diretoria de Obras
Publicas
EDITAL**

**Concurrença publica para
construção do prédio destina-
do á Escola Normal da
cidade de Lages**

De ordem do Diretor de Obras Publicas, devidamente autorizado pelo Secretario da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 23 de julho p. vindouro, ás 14 horas, esta Diretoria receberá propostas em duplicata para construção do prédio destinado á Escola Normal da cidade de Lages, obras estas que constarão dos serviços abaixo relacionados:

1. FUNDAÇÕES:

- a) Escavação em argila 160ms3
- b) Alvenaria de pedra c) argamassa de cal e areia (1:2) inclusive o embasamento 242ms3
- 2. Paredes em alvenaria de tijolos c) argamassa de cal e areia (1:3) 712ms3
- 3. Embôço e rebôco c) argamassa de cal e areia (1:2) interno e externo 4.145ms2
- 4. Cobertura completa c) telhas tipo MARSELHA, madramento do pinho, inclusive calhas de cobre nas junções, etc. 1.230ms2
- 5. PAVIMENTAÇÃO:
- a) Soalho, tipo estriado, macho e fema, de pinho, c) barrotes de ipê, canela, poroba, cabiúna, etc. 1.236ms2
- b) Soalho, simples, tabôas comuns para assentamento do parque 196ms3
- c) Concreto para o sólo (1:4:8) c) . . . 0,10ms de espessura 88ms3
- d) Aterro para as quatro entradas, W. C. do andar terreo e recreio (socado) 124ms3
- e) Concreto armado para os pisos dos W. C. do 1º pavimento (1:2:3) 3ms3
- f) Ladrilhamento a cores nos W. C., argamassado c) cimento e areia (1:3) 48ms2
- g) Calçada ao redor do edificio em lages de arenito não lavrado c) 0,1ms de espessura 176ms2
- h) Pavimento das entradas c) lages de arenito, bem

- como do pátio de recreio (lavrado) 207ms2
- i) Soalho em parque para o salão nobre em peroba, imbuia ou canela (2 côres xadrez) 196ms2
- 6. Fôrro de pinho, tipo Paulista c) barrotes de pinho, etc. 1.477ms2
- a) Fôrro especial, conforme planta, no salão nobre 196ms2
- 7. ESQUADRIAS:
- a) Janelas basculantes, em ferro, c) 2,5 x 2, assentadas, etc. (vidros duplos) 46
- b) Janelas basculantes, em ferro, c) 0,2 x 1ms, assentadas etc., vidros duplos 4
- c) Janelas, basculantes, em ferro na fachada principal c) 5 x 1ms, etc 3
- d) Janelas, basculantes em ferro do salão nobre c) . . . 3,5 x 1ms, etc. 14
- e) Portas internas, almofadadas, de uma só folha inteiramente de madeira, c) 2 x 1ms, etc. e mais uma bandeira c) vidros de . . . 1 x 0,5ms 27
- f) Portas de entradas, das fachadas e laterais e do recreio c) 3,5 x 1,9ms, almofadada, envidraçada, e c) vidros de 2 x 0,5ms 3
- g) Porta principal de entrada, almofadada e envidraçada c) 2,50 x 1. etc. 4
- 8. DIVERSOS:
- a) Calhas de cobre n° 12 91ms
- b) Condutores de cobre n° 12 56ms
- c) Rejuntamento dos pizos, em lages de arenito c) uma nata de cimento, bem como das chaminés em tijolos 393ms2
- d) Gateiras em ferro forjado c) de 1/2" e c) 0,15 x 0,15" etc. 22
- e) Beirado ao redor do prédio c) fôrro de pinho, etc. 46ms2
- f) Vergas em concreto armado (1:2:3) 28ms3
- g) Chapas em concreto armado nas quatro fachadas em traço (1:2:3) 5ms3
- h) Revestimento das paredes dos W. C. com azulejos brancos, estrangeiros, até 1,5ms de altura, assentados c) argamassa de cimento, cal e areia . . . (1:2:3) 130ms2
- i) Rodapés c) 0,10 de

- altura por 0,08 de espessura em peroba, canela, imbuia e cabiúna 870ms
- 9. ESCADAS:
- a) Escadas externas sem arenito, c/as frentes e pizos lapidados, colocação, em degrãos de 0,30 x 0,17ms 115,3ms
- b) Escada interna com 39 degrãos, segundo o projeto c/ viga-mento etc. 39 degraus
- 10. PINTURA:
- a) Caição a 3 demão interna e externa, a interna á cola 4.195ms2
- b) Pintura a oleo c/ 3 demão nas portas, janelas, fôrros, etc. c/ exceção da escada e salão nobre, inclusive os rodapés (descontado 1/4 dos vãos das janelas e portas) 2.165ms2
- c) Pintura a pistol no salão nobre 220ms2
- d) Envernizamento das portas, fôrros e rodapés do salão nobre bem como da escada 110ms2
- 11. INSTALAÇÃO DE AGUA:
- a) Poço c/ 10ms de profundidade, revestido internamente c/ alvenaria de tijolos argamassada c/ cal e areia (1:2) rebocado c/ argamassa de cimento e areia (1:3), inclusive tampa em concreto armado (1:2:3). O alicerce do poço em alvenaria de pedra c/ as devidas fendas para passagem da agua do lençol. Diâmetro 1ms. Espessura média da parede 0,35ms 1
- b) Reservatorio de ferro galvanizado c/ capacidade para 3.000 litros. 1
- c) Bomba centrifuga, conjugada c/ motor elétrico fabricado pela A. E. G. tipo Z. D., c/ dispositivo para poços profundos. Altura total de elevação 40ms. Altura maxima da sucção 25ms. Capacidade variavel com altura de sucção: . . . 2ms3/hora: 10ms; 1,5/15; 1,2/20; 0,9/25 (Colocação, etc. 1
- d) Canalização c/ respectivos pertences de 1 1/4" do poço ao reservatorio 41ms
- e) Canalização c/ pertences de 1ª para distribuição aos quatro compartimentos destinados

- aos W. Closets, etc. 37ms
- f) Canalização c/ pertences de 3/4" para derivação aos lavatorios, mictorios e W. Closets, etc. 51ms
- g) Lavatorios de ferro esmaltado n. 30, nacional, c/ torneira niquelada, etc. 15
- 12. INSTALAÇÃO DE ESGOTOS SANITARIOS:
- a) Canalização c/ tubos de ferro galvanizado de 4" e respectivos pertences, etc., para o escoamento geral, compostos de 2 tubos, sendo um para cada 2 compartimentos (um inferior e outro superior) 17ms
- b) Canalização c/ tubos de 1 1/2" de chumbo para escoamento dos lavatorios e mictorios na rede de 4", bem como para escoamento de caixas terrestres dos compartimentos inferiores 24ms
- c) Canalização c/ respectivos pertences c/ manilhas de 4" até a fôssa, inclusive a junção 45ms
- d) 2 caixas terrestres, em cobre, para o 2º pavimento 2
- e) 2 caixas terrestres em grês para o 1º pavimento 2
- f) Bacias de louça estrangeiros, c/ pertences e sifão por dentro 13
- g) Caixas de descargas c/ pertences e tubos de queda, de chumbo de 1 1/4" 13
- h) Canos de 2" para ventilação 10ms
- i) Fôssa «OMS» c/ capacidade para 200 pessoas e c/ dispositivos automaticos para evacuação do lodo concentrado 1
- 13 Estufas «Granier» modelo 261 e 65 a 105ms3, esmaltada, marron, c/ portas niqueladas altura 1,950ms. Colocação etc. 21
- 14 Muro c/ 75,20ms de comprimento, 0,15 de espessura, comportando de 2 em 2ms um pilar com 0,30 X 0,30 e com 1,70ms de altura de alvenaria de tijolos c/ argamassa de cal e areia (1:3) e rebocado c/ argamassa de cal e areia (1:2). Fundações em alvenaria

de pedra e argamassa de cal e areia (1:2) 75,20ms
 15 Muro, conforme planta, sendo as fundações em alvenaria de pedra e argamassa de cal e areia (1:2) a restante alvenaria de tijolos e argamassa de cal e areia (1:3) rebocado e cal e areia (1:2) grades em madeira de lei, bem como os portões 102,60ms

As propostas deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) documentos comprobatorios da idoneidade técnica e financeira dos concorrentes;
- b) certidão negativa pela qual provem os concorrentes não serem devedores ás Fazendas federal, estadual e municipal;
- c) certidão provando o depósito feito no Tesouro do Estado da caução de 1.000\$000 (um conto de réis), em dinheiro ou títulos do Estado;
- d) orçamento detalhado de acôrdo com os serviços acima especificados, no qual figurem as qualidades dos materiais e os preços unitarios e compostos.

As propostas serão abertas no dia 23 de julho p. vindouro, ás 14 horas, no Gabinete do Diretor, em presença dos proponentes ou de quem os representar, e deverão constar de duas vias, uma das quais devidamente selada, em envelopes fechados e lacrados, nos quais declararém:

- a) as condições de pagamento da importancia pela qual se comprometem a realizar os serviços;
- b) o prazo para conclusão das obras;
- c) a quantia correspondente á caução que será depositada no Tesouro para garantir a execução do contrato e conservação do edificio pelo prazo de um ano, a qual não poderá ser inferior a 10 % sobre o valôr do contrato.

Os serviços serão executados de acôrdo com o projeto e as especificações dos materiais empregados em construções, existentes nesta Diretoria, e sob a fiscalização da mesma, onde os interessados poderão obter das nove ás dezessete horas dos dias uteis, os esclarecimentos que se fizerem necessários.

As propostas deverão ser escritas com toda a clareza, sem emendas, razuras, entrelinhas e não conter vícios de qualquer natureza que causem duvidas, de modo a permitir sobre as mesmas um juizo perfeito.

O proponente cuja proposta fôr aceita e deixar de assinar o respectivo contrato dentro do prazo de sete dias, a contar da data da notificação pelo

Coletoria Estadual de Florianopolis

EDITAL

Imposto de patente por venda de bebidas e fumo

(2º semestre)

De ordem do snr. Coletor, torno público que, durante o corrente mês de julho, se procederá nesta Coletoria a cobrança do imposto acima, relativo ao 2º semestre do corrente exercicio.

Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos dentro do prazo acima, poderão fazê-lo nos meses de agosto e setembro, respectivamente, com as multas de 10% e 20%.

Terminados os prazos acima citados, serão extraídas as certidões, para a devida cobrança executiva.

Coletoria Estadual de Florianopolis, em 4 de julho de 1934.

Francisco Büchele Barreto
Escrivão

(2.172)

Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado

De ordem do Sr. Dr. Procurador Fiscal da Fazenda do Estado notifico a Sociedade Colonizadora Chapeco Popeiri Ltda. para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, vir assinar nesta Procuradoria o competente termo de compromisso, afim de que possa gozar dos favores constantes da Lei n. 1.633, de 4 de outubro de 1928.

Procuradoria Fiscal do Estado, Tesouro, 4 de julho de 1934.

Francisco Galetti

3º eserituario encarregado da Secção.

Tesouro do Estado, perderá a caução de 1.000\$000 (um conto de réis) depositada nos cofres da repartição acima aludida.

Nenhuma proposta será tomada em consideração desde que não esteja nas condições acima exigidas, reservando-se o Governo o direito de recusar todas as propostas, caso nenhuma satisfaça aos interesses do Estado.

Diretoria de Obras Públicas, 22 de junho de 1934.

Manfredo S. Leite
Escr. Enc. do Exp.

Diretoria de Terras e Colonização

Inspetoria do 1º Distrito

SE'DE: BOM RETIRO

Edital n. 6 |

PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do snr. Eng. Diretor de Terras e Colonização, faço público, para conhecimento dos interessados, que as petições requerendo terras no município de Bom Retiro, cujos numeros, nomes dos requerentes, areas, situações e confrontações vão abaixo mencionadas, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados, durante o prazo de 30 dias, findo o qual não havendo contestações, será feito por esta Inspetoria a verificação das areas requeridas e logo em seguida encaminhadas a despacho final.

MUNICIPIO DE BOM RETIRO

1649/33 — Antonio João Cabral requer 100 hectares no lugar «Serra da Negrinha», confrontando:

ao norte, com terras de Joaquim Vaz, ao sul, com terras de Carlos Meyer, a leste, com terras de Carlos Meyer, ao oeste, com terras de Orestes Couto.

1894/33 — Manoel Rodrigues Figueiredo, requer 100 hectares no lugar «Serra da Negrinha», confrontando:

ao norte, com terras devolutas, ao sul, com Carlos Meyer, a leste com terras do requerente, ao oeste, com ditas do requerente.

2137/33 — Manoel João Jacinto, requer 30 hectares, no lugar «Serra dos Alves» confrontando:

ao norte, com terras de Augusto Bernardo, ao sul, com a Serra Geral, a leste, com a Serra Geral, ao oeste com a Serra Geral.

532/34 — Arno Oscar Meyer, requer 30 hectares no lugar «Pinheiro Seco», confrontando:

ao norte, com terras devolutas, ao sul, com terras de Carlos Meyer, a leste com terras devolutas, ao oeste com terras devolutas.

534/34 — Antonio Nihues, requer 100 hectares no lugar «Rio dos Engenheiros», confrontando:

ao norte, com Antonio Rebelo, ao sul, com Romulo Landrini e Serra Geral, ao leste, com os Peráus da «Fazenda Corvo Branco», ao oeste, com Luiz, Daniel e Frederico Nihues.

536/34 — Antonio Patricio Borges, requer 30 hectares no lugar «Rio Perimbó» confrontando:

Ao norte, com terras ocupadas por José Xavier Leite Sobrinho, ao sul com terras requeridas por Patricio Lourenço Borges, a leste, com o rio Perimbó, ao oeste, com a Companhia Colonizadora Catarinense.

530/34 — José Suarez da Silva, requer 10 hectares no lugar «Rio Pequeno» confrontando:

ao norte, com terras devolutas, ao sul, com terras devolutas e «Rio Pequeno», a leste, com terras devolutas, ao oeste, com terras devolutas.

529/34 — José Joaquim da Silva, requer 50 hectares no lugar «Rio do Leste» confrontando:

ao norte, com Antonio Luiz de Amorim, ao sul, com terras devolutas, a leste, com Generoso Domingues de Oliveira, ao oeste, com terras medidas para Joaquim Marafigo.

533/34 — Pedro João Arent, requer 90 hectares no lugar «Rios Canóas» confrontando:

ao norte, com Hercilio Ramos, ao sul, com Peráus da Serra Geral, a leste, com Acilino João Padilha e Joaquina Ramos Padilha, ao oeste, Hercilio Ramos e devolutas.

531/34 — Luiz Gonzaga Valente, requer 50 hectares no lugar «Capinzal» confrontando:

ao norte, com quem de direito, ao sul, com o requerente a leste, com o dr. Constancio Krummel, ao oeste, com quem de direito.

537/34 — Sebastião Palma de Oliveira, requer 50 hectares no lugar «Morro do Cará» confrontando:

ao norte, com Generoso Domingues de Oliveira, ao sul, com terras devolutas, a leste, com terras devolutas, ao oeste, com os Peráus da Serra do Panelão.

535/34 — Urbano Freiburger, requer 90 hectares no lugar «Arroio da Furna» confrontando:

ao norte, com terras devolutas (peráus), ao sul, com a Serra Geral, a leste, com terras de Pedro Zapelini, ao oeste, com terras medidas por Acilino João Padilha.

E para que ninguém alegue ignorancia, lavrei o presente edital do qual extraí copias para serem publicadas pelo «Diario Oficial do Estado» e afixado nos logares mais públicos do município de Bom Retiro e proximo dos terrenos requeridos.

Inspetoria do 1. Distrito de Terras e Colonização, em Bom Retiro, 11 de Junho de 1934.

Eng. *Pedro A. Gonçalves*

Inspetor

(1.874)

EDITAL
TESOURO DO
ESTADO

PROCURADORIA FISCAL

Ficam, pelo presente edital, convidados os contribuintes abaixo relacionados para pagarem, amigavelmente, no prazo de sessenta dias, a contar de 4 do corrente (Art. 4º, § unico do Decreto n. 6, de 20 de Janeiro de 1934), os seus débitos provenientes da Taxa de Viação Terrestre, 1º semestre de 1934:

Alberto João Marize, Francisco Nappi, Emilio Schroeder, Generaldo Manoel Pereira, Miguel José Vieira, Alexandre E. Jacinto, Antonio Borges dos Santos, Etelvina Regis, Antonio Carlos Werner, Geraldo Manoel Fidelix, Amelia Maria da Silva, Estefano Kozias, Francisco Martins, Manoel Anacleto Filho, Domicio Pacheco, João Geraldo, Vidal de Oliveira Cruz, Manoel Martins de Mello, Fiorenzano & Cia. Ltda., Laudelino Francisco Xavier, Maria B. Pereira, Manoel Izidoro Agostinho, Maria de Lourdes, Lupercio B. da Silva, Manoel V. de Souza, Demotrio Serratine, Thomaz Mariano Pôres, João Assumpção de Abreu, Pedro Claudino, Waldemar Silva, Pedro Vieira Vidal, João Alexandre Jacintho, João Maestri Junior, Camilo Manoel do Nascimento.

Terminado o prazo acima referido serão as certidões de dívida remetidas á Promotoria Pública da Comarca para a competente cobrança executiva.

Procuradoria Fiscal, 5 de julho de 1934.

José Rocha Ferreira Bastos
Proc. Fiscal

(2.197)

Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado

De ordem do Sr. Dr. Procurador Fiscal da Fazenda do Estado notifico aos srs. Alfredo Gossweiler o W. S. Kremer, ambos da cidade de Blumenau, para, no prazo de 8 (oito) dias a contar da data do presente edital, virem assinar nesta Procuradoria os competentes termos de contrato, afim de que possam gozar dos favores constantes da Lei n. 1.469, de 15 de outubro de 1924.

Procuradoria Fiscal do Estado, Tesouro, 4 ds julho de 1934.

Francisco Galeli

3º escriptorario encarregado da Secção.

(2155)

Coletoria Estadual de Junta Comercial do Estado
Florianópolis

EDITAL

De ordem do Sr. Coletor e de acôrdo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto n. 6, de 20 de janeiro do corrente ano, convido os contribuintes abaixo relacionados a virem saldar amigavelmente os seus débitos, provenientes do imposto sobre movimento comercial e industrial, até o dia 31 do corrente mês, com a multa de 130% e até 31 de Agosto com a de 290%.

Rodolpho Hüchel, Hans Tuhnam, Faber & Cia, Roberto Podiacki, Ademar Garcia da Silva, Angelina Buderis, Manoel Vicente de Souza, Emilio Schroeder, Cardoso & Cia., União Mercantil Brasileira S/A, Miguel Antoniadis, José Augusto da Silveira, Luiz Gonzaga Regis, José A. da Cruz Junior, Arioswaldo Guimarães, José Ruhland, Ciro G. Teixeira, Antonio Carlos Werner, José Brausporger, Viuva Palatino & Filho, Edmundo Romaneli, Alexandre Sallun, Vva. João Müller, Sucar & Cia. João Moura Junior, F. Mello, Aureliano Stuart, Antonio Morga, Vva. Antonio Perrone, Domingos Cardoso Filho, J. R. Souza, A. Silva e Neves, Avila Irmão, João Camargo, Tertschitsch & Cia., Polidoro do Amaral e Silva, José Fiorenzano, Carlos Porto, Oscar P. da Luz e Irmão, João Nicolao Jorge, Jovita Conceição, Victor Antonio Peluso, João Niedermoser, E. Hildebrando Cia., Jeronimo Valente, Paulo Baer, João Alcino de Oliveira, Salvato G. Vieira, Pantalão M. Fernandes, Sirdackis Irmão, Firmínio Lourenço, Emanuel Paulo Peluso, Florisbello Silva, Jorge Daura, Barnabé Vieira Dutra, Gereino Silva, Miguel Maltá, F. Vilim & Cia. Oscar Bonmassis, Francisco Antonio Mello, Themoteo Paulo Alves, Adolpho José Reis, Fiorenzano Cia. Lta, Tom F. Wildi, Manoel Martins de Mello, Joaquim Andrade, Thomaz Barbi, Donato Barbi, José Poli, João Martins Dutra, Manoel José da Rosa, Armindo Gevaerd, Pascoal Simone S/A, Antonio D'Acampora, Willy Grüner, Eduardo Santos, Dulce Neves, Plinio Franzoni, Antonio Katiciepis, Ferminio João Raffas, José Quintino Cardoso, Athanasio Emmanoilides, Augusto R. Jacques, Antonio A. Abdu, Paulo Jacob Zanini, Virgilio Moura, João Abraham, Declindo João da Costa, Müller e Irmão, Marieta Ferreira, Emilio Jamis, Octavio Manoel Gonçalves, Geraldino Pereira Machado, Almerinda Maria Soares, Francisco João da Silva, Jovino Marceano Cardoso, Ho-

RESUMO DA ATA DA 119ª. SESSÃO, EM 7 DE JULHO DE 1934

Presidencia do sr. Major Eduardo Oto Horn. Presentes os srs. Eduardo Oto Horn, presidente, João Otavio da Costa Avila, José F. Glavam, Roberto Oliveira, Alvaro Soares de Oliveira, deputados e João Tolentino Junior, secretario, é aberta a sessão e aprovada a ata da sessão anterior.

EXPEDIENTE: — Officio n. 439, do sr. dr. Secretario da fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, autorizando a instalação desta Junta em um novo predio. — Arquivase. Dito do sr. Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, enviando diversos documentos referentes ao «Conseorcio Profissional Cooperativo dos Operarios de Itajaí»; Idem. Circular n. 1 do sr. 1º Secretario do Sindicato Catarinense de Engenheiros, comunicando a fundação do mesmo, bem como a eleição da Diretoria; Agradeça-se e arquivase. Memorandum do sr. P. Emilio Assmann, da praça do Rio do Peixe, enviando a a importancia necessaria ás despesas da referida firma; Arquivase.

REQUERIMENTOS: — Dos srs. Becker & Tietze, da Estação Rio Bonito (Campos No-

norato Vicente Vieira, Joaquim Cardoso da Cruz, Domingos Cardoso Filho, Manoel P. de Araujo, João Assumpção de Abreu, Laurindo Januario da Silveira, Antonio V. Pamplona, Isaque Tavares da Costa, Zenita Noronha Vieira, Porcinea Maria Vieira, Arlindo Izague da Costa, Cypriano Vasque da Silva, Cecilio Manoel Silva, Fernando José de Deus, ABERALDO VIRGILIO VIEIRA, ESTEVÃO ANTONIO ELLER, WALDEMIRO COSTA, JOSÉ BRAZ DA SILVA, DANIEL JOÃO MARCELINO, FRANCISCO AMANCIO MACHADO, VICTOR MIGUEL DE SOUZA, PEDRO VIEIRA VIDAL, CANDIDO LUIZ VIEIRA, ANTONIO MARTINS DUTRA, ANTONIO FERREIRA DA SILVA, JOAQUIM ASSUMPEÇÃO DE AGUIAR, JOSÉ DUTRA MARTINS, WALDEMAR JOAQUIM DA SILVA, JUSTINO TOBIAS DE FARIAS, FERIS BOABAI, JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA.

Terminados os prazos acima referidos, serão extraídas as certidões para a devida cobrança executiva.

Coletoria Estadual de Florianópolis, em 5 de Julho de 1934.

O Escrivão
Francisco Büchele Barreto
(2.174)

Prefeitura do Município de Florianópolis

De acôrdo com o art. 4º da Lei Orcamentaria vigente ficam os proprietarios abaixo declarados lançados para o pagamento do imposto de melhoramentos, a saber:

Rua Bocaiuva. D. Ana Hoepcke, 41 metros de cerea viva a \$500 o metro Rs. 20\$500.

Rua Blumenau. Dr. Amadeu Felipe da Luz, 17,5 metros de terrenos sem edificação a \$500 o metro Rs. 8\$750.

Rua 28 de Setembro. Augusto Bruggemann (herdeiros), 258 metros de terrenos sem edificação a \$500 o metro Rs. 12\$900.

Secção de Fiscalização da Prefeitura do Município de Florianópolis, 3 de julho de 1934.

A. Philipp
Oficial Lançador
(2.148)

vos) pedindo para registrar e arquivar o seu contrato social, bem como a declaração de sua firma; Registre-se, arquivase e inscreva-se. Dito do sr. Walter Woss, gerente da sociedade «Walter Woss, & Cia. Ltda.», da praça de Blumenau, pedindo para registrar e arquivar o contrato da aludida firma; Registre-se e arquivase. Dito da Sociedade do Vinho Catarinense Ltda., em Pinheiro Preto (Campos Novos), pedindo para registrar e arquivar o seu contrato social, bem como a declaração de sua firma; Registre-se, arquivase e inscreva-se. Dito dos srs. «Irmãos Deboni & Cia.», do município do Rio Caçador, pedindo para registrar e arquivar o seu contrato social, bem como a declaração de firma; Idem, idem, idem. Dito dos srs. «E. Truceolo & Gaio», de Perdizes (Campos Novos), pedindo para registrar e arquivar o seu contrato social, bem como a declaração de firma; Idem, idem, idem. Dito dos srs. «Streivieri & Zaranoniello», da praça de Porto União, pedindo para registrar e arquivar o seu contrato social, bem como a declaração de firma; Idem, idem, idem. Dito dos srs. «Domingos Locatelli & Irmãos», do distrito de S. Bento (Cruzeiro), pedindo para registrar e arquivar o seu contrato social, bem como a declaração de firma; Idem, idem, idem. Dito do sr. Lourenço C. Gomes, da praça de Porto União, pedindo para registrar a sua firma; Inscreva-se.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão.

Secretaria da Junta Comercial do Estado, em 7/7/34.
João Tolentino Junior, Secretario.

(2.238)

Prefeitura do Municipio de Araranguá

Balancete da Receita e Despesa, relativo ao mês de maio de 1934

Recetta

RENDA TRIBUTARIA			
Imposto de industria e profissao, t. A	2:534\$000		
Imposto territorial urbano, t. B	128\$400		
Imposto predial urbano, t. C	335\$000		
Imposto predial rural, t. D	5:101\$900		
Imposto viação rural, t. E	16\$000		
Imposto sobre licenças diversas, t. G	16\$000		
Imposto de gado abatido, t. H	50\$000		
Imposto pastoril, t. I	15\$000		
Emolumentos, t. J	20\$000		
Aferição de balanças, pesos e medidas, tab. K	174\$600		
Taxa sobre produção da farinha, t. O	199\$000	8:589\$900	
RENDA PATRIMONIAL			
Taxa de fóros, t. Q	12\$100		
Renda do cemiterio, t. R	8\$100	20\$100	
Multas diversas		391\$900	
Multas extraordinarias		126\$000	
Cobrança da dívida ativa		1:384\$400	
Taxa adicional de 10% para auxilio do Hospital Bom Pastor		978\$350	
SALDO vindo do mês anterior		1:163\$900	
TOTAL RS.		12:651\$550	

Despesa

ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
Pago a Godofredo Marques, por certidões e memorandos, port. 219	185\$000		
Idem a Antonio João Raupp, ref. s/ vencimentos de maio, guia 49	500\$000		
Idem a Donatilo Hariel, secretario, s/v de maio, guia 50	250\$000		
Idem a Euclides Fidelis Vieira, coafinuo, s/v de maio, guia 51	80\$000		
Idem a Otavio Queiroz, tesoureiro, s/v de maio, guia 52	200\$000		
Idem a Abilio Gomes, amanuense, s/v de maio, guia 53	190\$000		
Idem a Silvina Cunha, alugueis da casa da est. telef. Sombrio, maio, port. 238	20\$000		
Idem a Abel Bez Batti, intendente de Turvo, s/comissão de maio, p. 241	101\$290		
Idem a Normelio Cunha, intendente de Sombrio, s/c de maio, p. 247	78\$700		
Idem a Manoel J. Fernandes, zelador do jardim, s/v de maio, guia 54	120\$000		
Idem a Manoel V. Maciel, fiscal urbano, s/v de maio, guia 55	80\$000		
Idem a João Antero Silva, zelador do cemiterio, s/v de maio, guia 56	100\$000		
Idem a Bonifacio Aguiar, fiscal geral, s/v de maio, guia 57	300\$000		
Idem a Manoel M. Rocha, intendente de H. Luz, s/c de maio, p. 249	13\$300		
Idem a Egidio Tommasi, intendente de V. Grande, s/c de maio, p. 266	104\$300		
Idem a Elesbão J. Abel, intendente de Sertão, s/c de maio, port. 269	296\$800		
Idem a Francisco J. Lunetti, aluguel da casa da est. telef. de Sertão, abril e maio, port. 275	40\$000		
Idem a Ricardo J. Inacio, aluguel da casa da est. telef. P. Grande, abril e maio, port. 276	40\$000		
Idem a Arnaldo Napoli, idem, idem de Meleiro, abril e maio, port. 286	40\$000		
Idem a Alvaro Matos, intendente de Meleiro, s/c abril e maio, p. 298	157\$410	2:896\$800	

DIVIDA FLUTUANTE			
Pago a Silvio Soares, por saldo de seu credito inscrito, port. 215	20\$500		
Idem a Alficimo Tornier, parte de seu credito, port. 217	52\$000		
Idem a Manoel José Rocha, parte do seu credito, port. 218	26\$000		
Idem a Joaquim Duarte Silva, saldo s/ credito	8\$000		
Idem a Osmundo da Nobrega, promotor, saldo de s/credito, p. 228	33\$400		
Idem a Antonio Luchina, parte de s/credito, port. 231	42\$400		
Idem a Protasio Cunha, parte de seu credito, port. 239	44\$000		
Idem a Cantalicia Raupp, saldo do credito de seu marido, port. 252	240\$000		
Idem a Aristides F. de Souza, parte de seu credito, port. 259	225\$000		
Idem a Anselmo Borba, parte de seu credito, port. 270	790\$000		
Idem ao mesmo, parte de seu credito, port. 271	80\$000		
Idem a Vergilo Borba, por saldo de seu credito, port. 272	40\$000		
Idem a José Luiz Raupp, saldo de seu credito, port. 287	138\$500		
Idem a Maria M. Peplau, parte de s/credito, port. 228	145\$108		
Idem a Arnaldo Napoli, parte de seu credito, port. 290	180\$000		
Idem a Hipolito Elias Batista, saldo de seu credito, port. 292	384\$000	2:448\$900	
INSTRUÇÃO PÚBLICA			
Idem a Hercilia Raupp, prof. municipal de Manoel Alves, s/v de maio port. 229	35\$100		
Idem a Amelia Oliveira, idem, Vista Alegre, s/v de abril e maio, p. 236	140\$000		
Idem a José L. Raupp, idem, Retiro União, s/v de maio, port. 237	70\$000		
Idem a Luiza R. Fermo, idem, Espigão da Pedra, s/v de maio, p. 234	70\$000		
Idem a Aurora Coradini, idem, Boa Vistinha, s/v de maio, port. 244	70\$000		
Idem a Alceu Mance Sobrinho, idem Campinho, s/v de abril, port. 246	70\$000		
Idem a José P. Souza, alug. da casa da escola est. na cidade, março a maio, port. 248	30\$000		
Idem a Tereza M. de Bem, prof. municipal de Barranca, ab. e maio, p. 251	140\$000		
Idem a Cecilia B. Teixeira, alug. da casa da escola est. Mato Alto, jan. a maio, port. 253	30\$000		
Idem a Santana Oliveira, prof. Campo Novo, s/v de maio, port. 264	70\$000		
Idem a Olga L. Ricardo, idem Esp. da Toca, s/v de maio, port. 255	70\$000		
Idem a Edit G. Silva, idem de Cave-rzinho, s/v maio, port. 256	70\$000		
Idem a João S. Chimitz, alug. da casa esc. est. P. Grande, ab. e maio, port. 277	12\$000		
Idem a Adelina Cirico Pagnam, prof. de Rio do Meio, ab. e maio, p. 233	110\$000		
Idem a Enedina Souza, idem Manoel Alves, s/v de março a abril, p. 284	140\$000		
Idem a Clordardo P. Neves, alug. da casa esc. est. S. Veado, março a maio, port. 226	18\$000		
Idem a Leonida G. Bem, prof. municipal de Ilhas, s/v de maio, p. 240	70\$000		
Idem a Dolvina Ramos, idem da Costa da Serra, s/v março e maio, p. 268	210\$000		
Idem a Santolino J. Gonçalves, idem Corralinhos, s/v ab. e maio, p. 273	140\$000		
Idem a Maria U. Matos, idem Posso Negro, s/v abril e maio, p. 276	140\$000		
Idem a Manoel C. Fernandes, alug. casa esc. est. V. Curta, s/v maio, port. 256	6\$000		
Idem a Durval S. Ribeiro, prof. da esc. Pinherinho, s/v ab. e maio, p. 264	140\$000		
Idem a Lucinda Piazza Bof., idem			

da Pedra, s/v marco a maio, p. 265	210\$000	
Idem a Manoel J. de Melo, idem Manoel Alves, s/v ab. e maio, p. 289	140\$000	2.232\$100
DESPESAS POLICIAIS		
Pago a João Batista, delegado civil s/v de maio, port. 232	120\$000	
Idem a Patrício J. Pereira, carcereiro, s/v de maio, port. 24	120\$000	240\$000
AUXÍLIOS DIVERSOS		
Pago a comissão do hospital Bom Pastor, 10% sobre a arrecadação efetuada em abril, port. 214		857\$100
OBRAS PÚBLICAS		
Pago a Manoel B. Tomaz, s/ serviços nas ruas da cidade, port. 216	24\$000	
Idem a Clorardo G. Nunes, s/ serviços estrada F. Grande, port. 222	135\$000	
Idem a Pedro Horácio, s/ serviços nas ruas da cidade, port. 221	40\$000	
Idem a Albino B. Caetano, s/s estradas de Conventos, port. 223	79\$500	
Idem a Oscar Raupp, s/s nas ruas da cidade, port. 233	135\$000	
Idem a Heleodoro M ^o Costa, s/s na Ponte Rio Negro, port. 234	8\$000	
Idem a Normelio Cunha, s/s ponte Sanga Negra, port. 235	159\$000	
Idem a Manoel L. Faustino, fornecimento aos serviços publicos, p. 225	23\$200	
Idem a Servino Souza, limpeza no matadouro municipal, maio, p. 230	10\$000	
Idem a Felinto Pacheco, por 66 quilos de arame, port. 227	33\$000	
Idem a Abel Bez Batti, para obras no distrito Turvo, port. 240	495\$250	
Idem ao feitor Hipolito E. Batista, s/v de maio, port. 250	120\$000	
Pago a Julio Ramos, feitor dos serviços publicos D. Pedra, s/v. de março, port. 266	120\$000	
Idem a Anselmo A. Borba, fornecimento a serviços publicos, port. 278	78\$000	
Idem a Manoel Pedro Antonio, s/serviços, Ponte Sertão, port. 279	80\$000	
Idem a José Abel, s/serviços reconstrução Ponte Sertão, port. 280	442\$600	
Idem a Ricardo R. Silva, construção Ponte Currealinho, port. 281	400\$000	
Idem a Alvaro Matos, despesas obras publicas distrito Moleiro, port. 285	230\$000	2.452\$340
DESPESAS EVENTUAIS		
Pago telegrafo e correio, despesas efetuadas em maio, port. 224	19\$000	
Idem ao dr. Osmundo da Nobrega, s/c. cobrança dívida ativa, p. 257	16\$000	
Idem ao Telegrafo Nacional, despesa tambem de maio, port. 282	5\$400	40\$400
Fiscalização da Farinha:		
Pago a Aristides F. Sousa, fiscal da farinha, s/v. de maio, port. 258	200\$000	
Idem a Artur Sousa, auxiliar fiscal, s/c. em maio, port. 260	4\$000	
Idem a Santiago Linhares, idem s/c. de maio, port. 261	6\$000	
Idem a Otavio Queiroz, 10% sobre a arrecadação da farinha, p. 262	23\$100	233\$100
Saldo que passa para junho		1.250\$810
TOTAL RS.		12.651\$550

Tesouraria da Prefeitura de Araranguá, 31 de maio de 1934.

Antonio João Raupp
PREFEITO

Otavio Corrêa Queiroz
TESOUREIRO

(243)

Sociedade Anonyma "Usina Adelaide"

Acta da Assembléa geral ordinaria da Sociedade anonyma Usina Adelaide. Aos trinta dias do mez de junho de mil novecentos e trinta e quatro, ás dezeseite horas, nesta cidade de Itajahy, presentes na sêde social os accionistas abaixo assignados, occupa a presidencia da Assembléa o director-presidente e convida para secretario o sr. Marcos Gustavo Heusi e declara que, representando os accionistas presentes o numero e capital exigidos pelos estatutos, podia a Assembléa funcionar. Deixa de ser lida a acta da assembléa anterior por já se achar approvada. Em seguida diz o sr. Presidente que a Assembléa fôra convocada ordinariamente para preencher as exigencias do artigo 18 dos estatutos, isto é, para a approvação do relatório do director-gerente, do parecer do Conselho fiscal, do balanço e das contas relativas ao anno social encerrado em trinta e um de março ultimo. Depois de ligeira discussão foram approvados o relatório, parecer, balanço e demais documentos presentes á Assembléa geral, louvando-se a directoria pelo desempenho dado ao seu mandato. Em seguida procedeu-se á eleição do Conselho fiscal para o anno social viadouro, sendo escolhidos membros effectivos Antonio Ramos, Juvenio Tavares d'Amaral, Marietta Konder Borghausen e suplentes Adolfo Konder, Victor Konder e Otto H. Vogel. Discutiu-se por fim a questão das gratificações annuaes, de que tratam os estatutos, resolvendo a Assembléa saldar a conta do antigo guarda-livros e actual caixa e gerente do escriptorio sr. W. Weber, em virtude do mesmo ter feito grandes gastos extraordinarios com a sua recente enfermidade, e gratificar os directores com cinco por cento sobre o lucro liquido do balanço, dividindo essa gratificação em partes iguaes. Ao mesmo tempo deliberou a Assembléa fazer os seguintes augmentos de ordenados, no pessoal do escriptorio: caixa e gerente do escriptorio 100\$000, guarda-livros 100\$000 e auxiliar 80\$000 por mez, tudo a contar de 1^o de abril do corrente anno.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão por alguns minutos, afim de ser lavrada a presente acta, a qual, depois de lida e approvada, é assignada por todos os accionistas presentes, dando-se por encerrada a Assembléa. E eu,

Comarca de Indaial

EDITAL

Proibe o uso de linguas estrangeiras nos Cartorios

O Doutor Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Juiz de Direito da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem ou que dele noticia tiverem, que baixou em data de ontem, a seguinte portaria: «PORTARIA n. 5. O Doutor Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Juiz de Direito da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, atendendo a que nas Repartições Públicas não é permitido o uso de linguas estrangeiras, e que nesta Comarca, apesar dos repetidos avisos nesse sentido, ainda continúa esse abuso, que representa um verdadeiro escaqueo á nacionalidade brasileira; Resolvo proibir que em todos os cartorios desta Comarca, durante as horas de expediente e em objeto de serviço, se fale qualquer lingua estrangeira, devendo os funcionarios entre si e com as partes somente se expressarem em lingua portuguesa. Os infratores, quer sejam funcionarios, quer sejam estranhos ao serviço, serão processados e punidos de acôrdo com o artigo 135 e seu paragrafo unico da «Consolidação das Leis Penais». O escriptivo do Juizo extrafora editais para afixá-los em lugares publicos e expeça circulares aos demais funcionarios da justiça da Comarca, contendo as determinações da presente portaria. Cumpra-se: Juizo de Direito da Comarca de Indaial, em 29 de junho de 1934 (a) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Juiz de Direito». E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar este edital, que será afixado em todos os lugares publicos desta vila, e publicado no «Diario Oficial do Estado». Dado e passado nesta vila de Indaial, aos trinta dias do mês junho de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Alfredo Blaese, Escrivão o subscrevi. (A) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Juiz de Direito.

Está conforme ao original, do que dou fé.

Alfredo Blaese
Escrivão

(2.271)

Marcos Gustavo Heusi, a crevi, subscrevi e assigno.

(Ass.) Iriacu Borghausen
Marcos Konder
Marcos Gustavo Heusi
Antonio Ramos
Adelaide Konder

(273)